



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT
Administração 2013/2016
CNPJ: 15 024 045/0001-73



LEI MUNICIPAL N.º 1.790, DE 01 DE ABRIL DE 2014

Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio moradia e auxílio alimentação aos médicos vinculados ao Programa Mais Médicos Para o Brasil do Ministério da Saúde, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Normatizar a concessão de ajuda de custo para moradia e alimentação aos profissionais médicos a serem recepcionados pelo Município de Nova Xavantina - MT, por força do "Projeto Mais Médicos Para o Brasil".

Art. 2º A concessão da ajuda de custo de que trata essa Lei, será em pecúnia, respeitando-se o valor estabelecido pelo Ministério da Saúde, constante do Anexo I do Manual Orientador ao Distrito Federal e aos Municípios, expedido pela Coordenação do "Projeto Mais Médicos Para o Brasil", bem como do Sistema de Gerenciamento de Projetos – SGP da Secretaria de Gestão do Trabalho e de Educação na Saúde – SGTES.

§ 1º Valor de até R\$ 700,00, referente a custeio de locação de um imóvel residencial no município de Nova Xavantina – MT, para moradia.

§ 2º Valor de até R\$ 700,00, referente a custeio de alimentação.

§ 3º Os valores mensais tratados no parágrafo anterior serão depositados pela Secretaria Municipal de Saúde de Nova Xavantina - MT na conta individual de cada profissional médico, a qual deverá ser obrigatoriamente vinculada ao Banco do Brasil.

§ 4º Não serão efetuados depósitos em contas bancárias distintas daquelas vinculadas ao Banco do Brasil.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária:

07.001.10.301.0116.2039.339030000000 (alimentação)

07.001.10.301.0116.2039.339036000000 (locação de imóvel)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 01 de abril de 2014.


Gercino Caetano Rosa
Prefeito Municipal